



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO

LEI MUNICIPAL Nº 805, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

PUBLICAÇÃO
Artigo que nesta data foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, a presente portaria decreta leis e resoluções.

30.03.2021
[Handwritten signature]
Secretaria

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE BELÉM DE MARIA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 110, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. O valor do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, da Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE não poderá ser inferior a R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021 para os servidores que laborem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei Municipal, serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentaria Anual ao exercício de 2021, de acordo com os repasses a serem feitos pela União.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), 30 de março de 2021.

[Handwritten signature]
ROLPH EBER CASALÉ JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

ANALISADO E APROVADO
PELA ASSESSORIA JURÍDICA
EM 30.03.2021.

[Handwritten signature]
AB CAB/PE 43.404
PERNAMBUCO

Rua Estrada do Ena, s/nº, Belém de Maria - PE
email: pref.belemdemaria@gmail.com - CNPJ: 10.184.703/0001-70